



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI NRº 1368/94

Reconhece como de utilidade pública a Escola Estadual Antônio Atanásio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública a "ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ATANÁSIO", com sede no distrito de Quintinos, deste município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 20 de agosto de 1994.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.